



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLIV	Publicações Diversas	Segunda feira, 04 de maio de 2020.
----------	----------------------	------------------------------------

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2019-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1061653-41/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB E O MINISTÉRIO DAS CIDADES ATRAVÉS DO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme dispõe a Cláusula Sétima do Contrato inicial e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. **DOTAÇÃO:** 20.700 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - 23 695 0011 1015 IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA - 1001 Recursos Ordinários. 4490.00 Aplicações Diretas. 000233 4490.51 99 Obras e Instalações. 1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - 4490.00 Aplicações Diretas. 000233 4490.51 99 Obras e Instalações. CONTRATO DE REPASSE Nº 1061653-41/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB E O MINISTÉRIO DAS CIDADES, ATRÁVEZ DO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO. **VIGÊNCIA:** 120 (Cento e vinte) dias. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - ME. 2º (Segundo) Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo/Vigência ao Contrato Administrativo nº 00055/2019. **Assinatura:** 30.04.2020 – Vigência: 30 de abril de 2020 a 30 de Agosto de 2020 – Valor R\$ 13.470,30 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS). Riacho dos Cavalos/PB, 30 de abril de 2020. JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO. Prefeito Constitucional.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 041/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes do cargo em comissão na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os servidores abaixo relacionados:

Nº	Nome	Cargo/função	Secretaria/vinculação
01	Francilene Barbosa da Costa	Assist. Administ.	Sec. Munic. de Assist. Social
02	Josenilda Maria de Oliveira	Assist. Administ.	Sec. Munic. de Assist. Social
03	José Gomes dos Santos	Assist. Administ.	Sec. Munic. de Assist. Social
04	Franciso Soares Diniz Carneiro	Subcoordenador	Sec. Munic. da Juventude, Esporte, Cultura e da Mulher
05	Marcos Vinicius Carneiro Suassuna	Subcoordenador	Sec. Munic. da Juventude, Esporte, Cultura e da Mulher
06	Antonio Brilhante Suassuna Neto	Subcoordenador	Sec. Munic. de Educação
07	Cícero Tomaz de Aquino Neto	Subcoordenador de Esporte	Sec. Munic. da Juventude, Esporte, Cultura e da Mulher
08	Claudivan Dias Cartaxo	Subcoordenador	Sec. Munic. de Educação

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLIV

Publicações Diversas

Segunda feira, 04 de maio de 2020.

EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA N° 044/2020

DE 01 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargos em comissão na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Luiz de Sousa Leite**, para o cargo de **Coordenador**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, nesta Municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro